

**LEI N° 2.519/2016.**

***EMENTA: Denomina a alça viária da BR-408, no perímetro entre a imagem do Santo Padroeiro do município – São Lourenço Mártir – e a Praça Moura Cavalcante, localizada em frente ao Hospital Petronila Campos.***

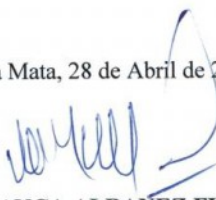
O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** Dá-se o nome de Avenida **Vereador ANTONIO RODRIGUES DE LIMA**, o perímetro urbano correspondente entre a imagem do Santo Padroeiro São Lourenço Mártir (BR-408) e a Praça Moura Cavalcante.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 28 de Abril de 2016.



**ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO**  
-Prefeito-